

LEI N.º 1150/2005

Dispõe sobre a concessão de auxílio à empresa W. S. C. MOTTA CONFECÇÕES LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Tadeu J. Zanella**, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa **W. S. C. MOTTA CONFECÇÕES LTDA**, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 543, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 05.827.687/0001-57, que atua no ramo de indústria de confecções, que consiste no seguinte:

I - 6 (seis) meses de aluguel, no valor de R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais) mensais.

§ 1º - A empresa beneficiária desta Lei, se compromete em gerar 20 empregos diretos e indiretos, totalizando 60 empregos em 6 meses.

§ 2º - Se a empresa beneficiária desta Lei paralisar suas atividades no Município, deverá ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos.

§ 3º - A concessão de auxílio, de que trata este artigo, será formalizada com base na Lei 831/97, através de Termo de Concessão.

Art. 2º - A concessão de auxílio a ser efetuada à empresa antes qualificada, recebeu Parecer Favorável da Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos.

Art. 3º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei, serão estabelecidas no Instrumento Contratual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Tadeu J. Zanella
Prefeito em exercício